



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 529/2024 - GAB

Lapa, 27 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 114/2024, que altera a lei nº 4227, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação de novos cargos públicos de provimento efetivo e de provimento celetista e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

do jurídico para provimento.
28/11/2024

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
27/11/2024 14:41:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pda59476a4e7e1>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS EM 27/11/2024 14:41



Ilmo. Sr.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2101/2024
Data: 27/11/2024 - Horário: 16:28
Legislativo - PLO 114/2024



PROJETO DE LEI Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Altera a lei nº 4227, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação de novos cargos públicos de provimento efetivo e de provimento celetista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4227, de 09 de maio de 2024, para que passe a constar as seguintes alterações:

“Art. 1º - Ficam criados novos Cargos Públicos de Provimento Efetivo de Engenheiro Ambiental, Fiscal Ambiental, Geógrafo, Médico Cardiologista Diarista, Médico Ortopedista Diarista, Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte de Pacientes, Professor de Educação Especial - LIBRAS, Profissional de Educação Física, Psicopedagogo Institucional, Tradutor Intérprete de Libras e de provimento celetista de Agente de Combate às Endemias, conforme disposto nos anexos I e II desta lei, os quais alteram os anexos II e IV da Lei nº 1773/2004 e respectivamente o anexo I da Lei Municipal nº 4227, de 09 de maio de 2024.”

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 4227, de 09 de maio de 2024, que altera o anexo II da Lei Municipal nº. 1773/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - o cargo de Professor Surdo passa a ser denominado Professor de Educação Especial – LIBRAS;





II - o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras passa a ser Tradutor Intérprete de Libras e a fazer parte do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “A”, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 4227, de 09 de maio de 2024, que altera o anexo IV da Lei nº 1773/2004, para constar nova identificação dos cargos e requisitos para seus provimentos.

Art. 4º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 4227, de 09 de maio de 2024, para constar novas atribuições dos cargos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA										
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES										
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.										
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAS DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAS DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
05	20	Professor Surdo	Magistério	C	05	20	Professor de Educação Especial – LIBRAS	Magistério	C	2392-05
05	20	Tradutor e Intérprete de Libras	Magistério	C	05	20	Tradutor Intérprete de Libras	Técnico Administrativo	A-1	2614-25

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Novembro de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pda59476e4e7e1>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS EM 27/11/2024 14:41





ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 1773, de 31.03.04

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOME DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS
ESCOLARIDADE:
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Libras ou• Licenciatura em Pedagogia com diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em Libras ou• Licenciatura em Normal Superior com diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em Libras.
EXIGENCIAS:
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
C.B.O: 2392-05

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
NOME DO CARGO: TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
EXIGENCIAS: formação mínima em curso técnico profissionalizante de nível médio em tradução e interpretação em Libras
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
C.B.O: 2614-25

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Novembro de 2024

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ipm.com.br/pda59476a4e7e1>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS EM: 27/11/2024 14:41





ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS

Atuar no processo de ensino-aprendizagem: Ensinar as atividades de vida diária (AVD); Ensinar as atividades de vida autônoma; Ministrar aulas de orientação para o trabalho; Desenvolver atividades profissionalizantes com os alunos; Orientar estágios dos alunos; Ensinar conteúdos das disciplinas curriculares; Corrigir trabalhos dos alunos; Ensinar conteúdos curriculares em língua de sinais e língua portuguesa; Desenvolver atividades dos diferentes componentes curriculares em libras e língua portuguesa; Trabalhar com recursos da linguagem da informática; Ensinar atividades recreativas; Ensinar língua portuguesa; Ensinar a língua portuguesa como segunda língua; Realizar atividades lúdicas visando interação sócio-afetiva; Orientar trabalho em sala de leitura; Identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos; Encaminhar alunos para avaliações específicas; Avaliar conhecimento do aluno iniciante; Analisar os resultados das avaliações dos profissionais de outras áreas. Avaliar as necessidades educacionais dos alunos: Participar do processo de avaliação dos aspectos psicomotor e cognitivo do aluno; Avaliar o desempenho linguístico dos surdos; Avaliar estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos; Avaliar comunicação expressiva dos alunos; Avaliar comunicação receptiva dos alunos; Participar da avaliação da comunicação expressiva dos alunos; Participar da avaliação da comunicação receptiva dos alunos; Elaborar instrumentos de avaliação; Avaliar rendimento escolar; Gravar textos em diferentes suportes (multimídia etc); Criar material em língua brasileira de sinais (libras) e língua portuguesa; Elaborar material visual para alunos; Criar materiais para comunicação alternativa. Preparar materiais pedagógicos e recursos específicos: Criar materiais didático-pedagógicos; Confeccionar materiais didático-pedagógicos; Participar do planejamento de atividades de integração escola-família-comunidade; Elaborar plano de aulas; Participar da elaboração do plano de ensino; Selecionar atividades e recursos físicos e materiais. Participar da elaboração do Projeto Político-pedagógico da escola: Adequar o currículo às necessidades dos alunos; Participar da elaboração do currículo escolar; Planejar programas de intervenção educacional individual; Planejar componentes curriculares de acordo com ano/ciclo; Planejar atividades extra-classe; Planejar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem; Definir conteúdos escolares; Analisar propostas pedagógicas; Analisar novas teorias para implementação prática; Analisar bibliografias sobre síndromes e patologias; Elaborar projetos de atendimento de jovens e adultos; Elaborar projetos de estimulação essencial; Elaborar propostas de ensino da língua portuguesa como segunda língua; Planejar atividades com base na experiência visual dos alunos; Elaborar programas de atendimento educacional; Implementar programas de atendimento educacional; Prestar assessoria à comunidade escolar; Estabelecer parcerias com as famílias. Participar do desenvolvimento de diferentes programas de atendimento educacional: Elaborar projetos com instituições não escolares; Desenvolver atividades funcionais que envolvam a comunidade; Preparar atividades funcionais que envolvam a comunidade; Estabelecer parcerias com equipes multidisciplinares; Prestar serviços de apoio pedagógico especializado nas diferentes modalidades de ensino; Atuar em programas de estimulação essencial; Atuar em programas de habilitação educacional; Atuar em programas de reabilitação educacional; Participar de programas de inclusão escolar; Realizar atividades pedagógicas e culturais em hospitais; Elaborar programas de atendimento a jovens e adultos; Estudar as propostas da legislação educacional; Estudar abordagens de comunicação aumentativa e alternativa; Pesquisar o uso de tecnologias; Pesquisar bibliografia sobre síndromes e patologias. Pesquisar temas sobre interesse da área: Participar de projetos de pesquisa; Elaborar projetos de pesquisa; Pesquisar estratégias de aquisição de língua; Pesquisar a língua de sinais; Pesquisar temas de educação especial;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pda59476e4e7e1>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS EM 27/11/2024 14:41





Pesquisar língua escrita de sinais; Pesquisar experiência visual e espacial de surdos e surdocegos; Participar de reuniões pedagógicas; Elaborar relatórios; Elaborar registros de avanços dos alunos; Avaliar os resultados dos projetos. Participar de atividades pedagógico-administrativas: Coordenar cursos, Registrar notas e conteúdos em diários de classe; Participar de conselhos de classe; Indicar instituições para práticas de ensino profissionalizante; Encaminhar o aluno para treinamento em empresas; Encaminhar aluno para ensino regular; Encaminhar o aluno para o mercado de trabalho; Dirigir instituições de atendimento de alunos com necessidades especiais de aprendizagem; Coordenar pedagogicamente instituições de atendimento de alunos com necessidades especiais de aprendizagem; Divulgar a língua de sinais para a comunidade; Ministrar palestras e cursos; Participar de palestras e cursos; Participar da organização de eventos sobre prevenção; Divulgar conhecimentos da área: Participar de fóruns de saúde e educação; Participar da elaboração de informativos sobre prevenção; Participar da elaboração de informativos sobre formas de comunicação; Trabalhar o tema do preconceito em diferentes tipos de eventos; Participar da organização de seminários, fóruns e outros eventos; Conceder entrevistas aos meios de comunicação de massa; Participar da elaboração de textos sobre temas da área; Contribuir para a elaboração de revistas, jornais e boletins informativos; Organizar exposições dos trabalhos dos alunos; Divulgar os resultados dos projetos de pesquisas; Divulgar a língua escrita de sinais para a comunidade; Preparar a comunidade para interagir com pessoas com necessidades educacionais especiais; Orientar voluntários para educação especial em comunidades; Preparar o intérprete de língua de sinais para atuação nas modalidades de ensino; Preparar professores para classes de inclusão. Formar profissionais para atuação na área: Preparar profissionais para atuação educacional em hospitais; Preparar instrutores surdos para atuação nas modalidades de ensino; Preparar instrutores para atuação na formação profissionalizante do aprendiz; Demonstrar capacidade de interpretar a língua de sinais; Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; Participar das associações da área; Demonstrar capacidade de reconhecer as próprias limitações; Demonstrar competências pessoais: Proceder com ética; Demonstrar tolerância; Demonstrar flexibilidade; Demonstrar capacidade de observação; Demonstrar criatividade; Demonstrar capacidade de improvisação; Participar de associações da categoria; Recorrer a legislação sobre os direitos das pessoas com necessidades especiais de aprendizagem; Demonstrar capacidade de estudo e pesquisa; Dominar língua de sinais; Dominar diferentes formas de comunicação; Demonstrar capacidade de trabalhar com ensino individualizado; Demonstrar capacidade de articular diferentes realidades; Demonstrar capacidade de trabalhar com as diferenças; Demonstrar capacidade de administrar frustrações; Demonstrar capacidade de planejamento; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar capacidade de motivar o outro; Dominar conteúdos e metodologias da área; Demonstrar capacidade de dirigir estabelecimentos de ensino; Demonstrar capacidade de coordenação pedagógica de estabelecimentos de ensino; Estudar a língua escrita da língua de sinais.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ler textos e documentos; Compreender textos, documentos e/ou imagens; Descodificar textos, documentos e/ou imagens; Formatar textos e documentos revisar textos e documentos; Cotejar textos e documentos; Consultar especialistas; Comparar tradução com original; Organizar em livros as cópias das traduções; Traduzir em juízo e repartições públicas; Descrever conteúdo dos textos, documentos e/ou imagens; Descrever legibilidade do texto; Selecionar textos para tradução; Aplicar técnicas de tradução; Traduzir para legendas; Traduzir para dublagem; Interpretar discurso simultaneamente; Interpretar consecutivamente o discurso; Trabalhar em registros linguísticos diversos; Captar o discurso (ver, ouvir e/ou sentir); Compreender discursos; Descodificar novas expressões linguísticas; Transcrever gravações em diversas línguas; Aplicar técnicas de interpretação; Construir novos termos da língua de sinais; Interpretar em juízo e repartições públicas; Descrever o ambiente; Interpretar sons do ambiente; Comparar línguas; Interpretar a obra no seu contexto; Pesquisar fontes; Consultar dicionários, outras fontes escritas e orais e meios eletrônicos; Explicitar novas terminologias; Estudar temas específicos da





interpretação/tradução; Elaborar fontes lexicológicas e terminológicas; Avaliar necessidades do ambiente; Definir especificações técnicas; Verificar adequação do ambiente (instalações, equipamentos e iluminação); Orientar interlocutores; Ministrar cursos de formação; Divulgar conhecimentos da área; Coordenar equipes de trabalho; Manter a excelência da crítica; Trabalhar em equipe; Demonstrar discrição; Demonstrar acuidade auditiva; Demonstrar fluência e proficiência; Adaptar discurso ao público-alvo; Trabalhar sob pressão (do tempo); Utilizar técnicas de orientação e mobilidade; Demonstrar erudição; Demonstrar agilidade de raciocínio; Demonstrar neutralidade; Demonstrar capacidade de concentração; Demonstrar flexibilidade; Demonstrar pró-atividade; Demonstrar capacidade de improvisar; Demonstrar acuidade visual; Demonstrar capacidade de síntese; Demonstrar capacidade de leitura oral fluente; Demonstrar capacidade de observação; Demonstrar capacidade de locução/narração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Novembro de 2024

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.ipm.com.br/pda59475e47e1>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS EM 27/11/2024 14:41





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho, nesta oportunidade, submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que segue em anexo, cujo objetivo é inserir alterações na Lei Municipal nº 4227 de 09 de maio de 2024, que se mostram imprescindíveis para o aprimoramento de tal diploma legal.

1. DO CARGO DE PROFESSOR SURDO

Em relação ao cargo previsto no art. 1º “(Professor Surdo)”, mostra-se necessária que sua nomenclatura passe a vigorar como “Professor de Educação Especial - LIBRAS”, a fim de adequá-lo ao atual cenário laboral e profissional do país, e de representá-lo com maior clareza em relação à sua posição na estrutura administrativa, à sua exigência curricular e à sua atribuição.

Ainda, a mudança visa corrigir a limitação imposta pela colocação do termo “surdo” posposto ao nome do cargo, de modo a permitir, de forma ampla e irrestrita, que todo e qualquer profissional do magistério devidamente habilitado em libras possa participar do concurso público e, por conseguinte, ser nomeado para o quadro municipal, assegurando-se, em todo momento, o percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD).

Por fim, é de se admitir que seja ajustada a exigência curricular do referido cargo, a fim de atualizar a escolaridade para ingresso no cargo conforme regulamentação do Ministério da Educação-MEC, para que passe a vigorar no anexo IV com a seguinte redação: “Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Pedagogia com diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em





Libras ou Licenciatura em Normal Superior com diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em Libras.”

2. DO CARGO DE PROFESSOR E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

No tocante ao cargo previsto no ANEXO II “(Professor Tradutor e Intérprete de Libras)”, também é forçosa que sua nomenclatura passe a vigorar como “(Tradutor intérprete de Libras)”, a fim de adequá-lo ao atual cenário laboral e profissional do país, e de representá-lo com maior clareza em relação à sua posição na estrutura administrativa, à sua exigência curricular e à sua atribuição.

Com isso, o referido cargo deixa de fazer parte do grupo ocupacional “magistério” e passa a integrar o grupo ocupacional “técnico administrativo”, já que suas características não se coadunam com as atividades da docência.

Por fim, é de se admitir que seja ajustada a exigência curricular do referido cargo, a fim de atualizar a escolaridade para ingresso no cargo conforme regulamentação do Ministério da Educação-MEC, para que passe a vigorar no anexo IV da Lei n.º 1773/04 com a seguinte redação: “formação mínima em curso técnico profissionalizante de nível médio em tradução e interpretação em Libras”.

É de suma importância frisar aos Senhores que as alterações pretendidas não acarretarão a redução de vencimentos e vantagens, muito menos o reenquadramento ilícito de servidor(es), sobretudo porque nunca houve provimento dos respectivos cargos.

Ainda que a Lei Municipal nº 4227 de 09 de maio de 2024 tenha iniciado vigência há um pouco mais de 6 meses, os dispositivos que versam sobre os respectivos cargos ainda não foram executados.

Até porque as sérias impropriedades constantes na redação de tais dispositivos impedem de fato que a Administração Municipal proceda qualquer processo seletivo para a admissão de profissionais de ambos os cargos.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Assim, considerando a premente necessidade da rede municipal de ensino de contar com profissionais para atuar na educação especial de alunos com deficiência auditiva, peço a aprovação do presente PL, nos seus exatos termos.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.ipm.com.br/pda59475e4e7e1>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS EM 27/11/2024 14:41

